



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55)7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretário da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula nº 7248-6
SETOR SOLICITANTE:	SMDS
Responsável pela Demanda: Tarcyia Elgart Caraceck Coordenadora de Habitação	Matricula nº7297-4
E-mail: tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: (55) 3272-7540 Telefone Cel: (55) 996173939
Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização: Portaria nº31.515 de 21 de janeiro de 2025	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº7248-6
Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini	Matrícula nº1669-1

2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
RECURSO:	Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação
Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de materiais para execução das instalações elétricas de um módulo habitacional em madeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55)7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



medindo 15,33m² e um módulo de banheiro em alvenaria medindo 4,23m².

Justificativa / Resultados Pretendidos:

A aquisição de materiais para execução das instalações elétricas de um módulo habitacional em madeira medindo 15,33m² e um módulo de banheiro em alvenaria medindo 3,12m² justifica-se devido a necessidade de distribuir a energia elétrica no módulo em benefício de João Miguel Rodrigues.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	428663	Fio flexível 6mm - vermelho	m	10
2	458481	Fio flexível 6mm - Azul	m	10
3	614173	Fio paralelo 1,5mm	m	8
4	368128	Fio paralelo 2,5mm	m	12
5	446171	Suporte/soquete de lâmpada	un	3
6	483582	Interruptor simples para madeira	un	3
7	402055	Tomada dupla para madeira	un	3
8	616751	Disjuntor 32 amperes	un	2
9	438053	Caixa para 2 disjuntores de sobrepor	un	1
10	446073	Isolador olhal de porcelana	un	1
11	446074	Isolador roldana 30x30 plástico com prego	un	30
12	370601	Laço pré formado para cabo	un	2
13	441665	Cabo ramal multiplexado monofásico de 10mm	m	15
14	258773	Janela Basculante 60x40 com vidro	un	1
15	446036	Lampada Led 12W 6500k	un	3
16	626385	Trena 5m	un	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55)7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



17	441414	Lâmina Serra Circular 24dentes	un	1
18	----	Anel de Vedação para vaso sanitário com guia	un	3

1. Especificações mínimas para os itens:

Os itens devem estar dentro dos padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes.

Requisitos necessários para a Compra:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente a compra:

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

1.1. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.2. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

1.3. Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55)7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 11 de abril de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck
Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7297-4